



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



LEI Nº 1386 DE 15 DE abril DE 1.991

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR: CLODOALDO ALVES DA SILVA

"Dispõe sobre a denominação de via  
Pública."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - A rua 02, localizada no loteamento Bairro Anchieta, nesta cidade, passa a denominar-se de "RUA VEREADOR EDSON JOSÉ FERREIRA".

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 15 de abril de 1.991

*Paulo*  
Dr. Paulo César/Raye de Aguiar

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta Lei foi  
lida e lida em 15 de abril de 1991  
na Câmara Municipal  
Em 15 / 04 / 91 m. Paulo